



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
PETRÓPOLIS**

Publicada em

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, FRED PROCÓPIO, PRESIDENTE INTERINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 119 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

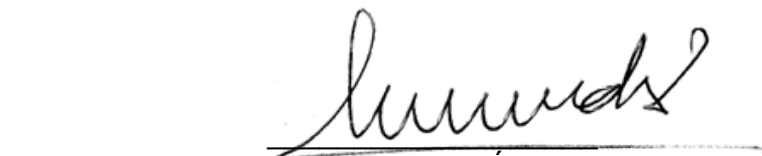
DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E DADOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Dispõe sobre a publicação de fotografias e dados de pessoas desaparecidas no site da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - As fotos e os dados serão inseridos no site, mediante solicitação por escrito de familiares ou responsáveis da pessoa desaparecida no protocolo administrativo da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021


FRED PROCÓPIO
PRESIDENTE INTERINO